



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 061/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Técnica responsável por prestar serviços de assessoria na execução em respostas as notificações mensal., para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 74.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), Intime-se o representante legal da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí-Ba, 09 de janeiro de 2026

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 061/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026

Contrato nº055/2026

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68

Objeto: Contratação de Empresa Técnica responsável por prestar serviços de assessoria na execução em respostas as notificações mensal..

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro 2026

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 74.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica